

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

CNPJ: 82.843.582/0001-32
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53
C.E.P.: 88650-000 - Urubici - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2022 - TP

Processo Administrativo: 86/2022
Processo de Licitação: 86/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de construção de sede própria da Polícia Militar, no município de Urubici, em conformidade com edital e seus anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 86/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 9 de Junho de 2022, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 439/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 86/2022, Licitação nº. 10/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 439/2021, sob a presidência da senhora Patricia Figueredo Wiggers e membros Esther Frischembruder Meurer e Guilherme Westphal Meurer, com a finalidade de efetuar o julgamento dos documentos de habilitação, referente à Tomada de Preços 010/2022 para contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de construção de sede própria da Polícia Militar, no município de Urubici, em conformidade com edital e seus anexos. Inicialmente registramos que participou uma única empresa, a licitante Compete Construção Civil Ltda, CNPJ 27.970.020/0001-41, representado na sessão pelo senhor Djonathan Vieira de Souza, CPF 094.378.289-97. Estavam presentes na sala de licitações no momento da sessão pública além da comissão permanente de licitação e do representante legal acima descrito, também a responsável técnica pela licitante a Sra. Tatiane Aparecida Cichki Castilho, o Sr. Ronald dos Anjos Castro, e as servidoras Lillian Silva de Oliveira Zeeberg e Greice Dayane Elbert. Em virtude dos fatos gerados na licitação do dia anterior a Comissão também resolveu suspender a sessão para analisar posteriormente a habilitação, pois sendo a Sra. Tatiane responsável técnica da licitante Compete Construção Civil Ltda, também era a responsável técnica por uma empresa que se encontra suspensa pela administração de participar de licitações no município, o que de certa forma poderia ocorrer normalmente sendo que o profissional pode ter a responsabilidade técnica em outra empresa, mas sim o fato de estarem acompanhado novamente pelo Sr. Ronald dos Anjos Castro, representante em outros processos da empresa Castro Engenharia, a qual encontra-se impedida de licitar com o município, após uma denúncia de falsificação de um acervo técnico, o que de fato foi admitido pelo Sr. Ronald conforme contra-razões de recursos apresentados no Processo 044/2022 Concorrência 002/2022 às fls. 897 referente ao acervo. No início da tarde antes da sessão pública a servidora Lillian perguntou se poderia gravar a sessão, respondido pela Presidente na presença da comissão que sim, sendo que sessão é pública e qualquer pessoa pode registrar. Que devido à intercorrência ocorridas no dia anterior em determinado momento da sessão a servidora Lillian começou a gravar com seu celular, que no momento o Sr. Ronald demonstrou desagrado com a situação, sendo indagado pela servidora Lillian se havia algum problema em gravar a sessão, respondendo ele que não havia problema nenhum que estava ali como ouvindo da sessão publica logo o mesmo solicitou uma folha, pois queria fazer um requerimento das gravações. Após encerramento da sessão o mesmo entregou o requerimento solicitando cópia da gravação alegando: "tais filmagens não terem sido autorizados pela minha pessoa". A solicitação foi feita por escrito e juntado ao processo fls. 289. A gravação foi disponibilizada a ele, enviada através do whatsapp (47) 999952248 sendo confirmado o recebimento por ele das gravações. Em seguida o Sr. Ronald chamou a Sra. Tatiane para fazer uma gravação, e também chamou o Sr. Djonathan, pois o mesmo queria fazer uma declaração: "alegando que estava ali como expectador e ouvinte ficando inerte e em silêncio; que ele era representante da empresa Castro a qual estava impedida de licitar com o município e que na licitação do dia anterior havia sido aberto prazo de recurso, pois a profissional técnica estava sofrendo sanções/punições; que não poderia exercer a profissão; que a mesma havia o procurado; e por esse motivo ele estava assistindo a sessão; alega que 80% da gravação foram direcionadas a ele; declara no vídeo não conhecer o concorrente, não saber o nome dele". Cabe-nos esclarecer que a sessão havia sido suspensa e não estava em fase de recurso, que a profissional Tatiane não foi impedida de participar, que no processo do dia anterior a mesma estava inclusive credenciada e manifestando-se em nome da empresa; que neste processo ela não está credenciada e sim o Sr. Djonathan, que de fato neste processo o Sr. Ronald não estava se manifestando, que as gravações não estavam direcionadas a ele e sim a todos os presentes, e em relação ao fato de declarar não conhecer o

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2022 - TP

CNPJ: 82.843.582/0001-32
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53
C.E.P: 88650-000 - Urubici - SC

Processo Administrativo: 86/2022
Processo de Licitação: 86/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 2/2

concorrente, não condiz com o ocorrido na licitação do dia anterior onde antes do início da sessão o Sr. Ronald, esteve na sala de licitações e o apresentou: "Este é o Djonathan proprietário da empresa que vai participar da licitação de hoje, eu vou assessorá-lo", que chegaram todos juntos, e quem portava os envelopes era o Sr. Ronald. Foi solicitado por escrito pela Presidente da Comissão as gravações feitas pela Sra. Tatiana referente à declaração do Sr. Ronald, a qual foram atendida e encaminhadas a Presidente whatsapp (49) 984058164. Depois da entrega das gravações feitas pela Sra. Tatiana, o Sr. Ronald aproximou-se da servidora Lillian dizendo que: "a Castro Engenharia só quer realizar o trabalho no município, direcionando o dedo em tom agressivo e ameaçador, que isso não iria ficar assim que iria tomar as devidas providências contra a servidora". As gravações foram juntadas no processo. Ao iniciar o julgamento da habilitação foi constatado que a empresa Compete Construção Civil Ltda apresentou o CRC emitido no mesmo dia da sessão, estando em desacordo com o item 4.3 do edital. Apresentou a documentação exigida para emissão do CRC (certificado de registro cadastral) protocolado no gabinete, com recebimento da servidora Gabriela Ghizoni, e uma das certidões apresentadas a CND Federal está em desacordo com a apresentada no envelope de habilitação. Consultado o endereço eletrônico <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>, para verificar a autenticação da CND, constatou divergência no CNPJ (27.970.020/0001-03) informado no CRC e no CNPJ (27.970.020/0001-41) apresentado nos envelopes, o CNPJ (27.970.020/0001-03), aparece na consulta como CNPJ inválido, (documentos anexos DOC 01). Consultado esse mesmo CNPJ (27.970.020/0001-03), no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Erro.asp?erro=%27O%20n%FAmero%20do%20CNPJ%20n%E3o%20%E9%20v%E1lido.%20Verifique%20se%20o%20mesmo%20foi%20digitado%20corretamente.%27&cod=%27010-CON-FORM%27, consta como CNPJ inválido, (documentos anexos DOC 02). Diante das irregularidades identificadas julgamos pela INABILITAÇÃO da licitante Compete Construção Civil Ltda no certame. Segue a ata de julgamento da habilitação a Licitante Compete Construção Civil Ltda. Abra-se prazo legal para recurso. Segue também a presente ata de julgamento juntamente com o processo licitatório 086/2022 Tomada de Preços 010/2022 a autoridade competente para providências legais.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Urubici, 9 de Junho de 2022

COMISSÃO:

PATRICIA FIGUEREDO WIGGERS	- - Presidente da Comissão de Licitação
GUILHERME W. MEURER	- - EQUIPE DE APOIO
ESTHER FRISCHEMBRUDER	- - EQUIPE DE APOIO
CASSIANO RODRIGO DE SOUZA	- - EQUIPE DE APOIO
GISLEINE MORGAN SOARES PEREIRA	- - EQUIPE DE APOIO-SUPLENTE
FATIMA MARIA DE SOUZA DA CRUZ	- - EQUIPE DE APOIO-SUPLENTE